



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 195/2026

Súmula:- Inclui a Romaria Diocesana para Nossa Senhora de Lourdes no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, apreciou e aprovou, projeto de lei de autoria dos vereadores Moisés Tavares Domingos, Lucas Ortiz Leugi, Eliana de Lourdes Lima Rocha, Pablo Aparecido Rocha Pereira, Antonio Luciano Facchiano e Odarlone Santos de Souza Oriente, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no inciso v, artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, sanciono a seguinte lei:

L E I:-

- Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a Romaria Diocesana em honra a Nossa Senhora de Lourdes, realizada anualmente pela Diocese de Apucarana, no mês de fevereiro, em data próxima ao Dia de Nossa Senhora de Lourdes (11 de fevereiro), preferencialmente no domingo mais próximo da referida data.
- Art. 2º** A festividade mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar a tradição religiosa, cultural e social, bem como fomentar o turismo religioso e a economia local.
- Art. 3º** O Poder Público poderá planejar e desenvolver ações conjuntamente aos órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo, entre outras, utilização de meios de comunicação para divulgação e mobilização do público.
- Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
- Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de abril de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
07/04/2026 18:13:30
Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 195/2026 - LEI-1-1836-09-04-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf/ESTE_DOCUMENTO_FOI_ASSINADO_EM_07/04/2026_18:13-03-03
CODIGO DO DOCUMENTO PARA CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 72EEC268A25AD0DDEAF18B91BD3E6E6B0



LEI 195/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

